



Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do art. 171, inciso IV, e art. 229 do Regimento Interno, e art. 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 121, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA a Seção VIII, do Capítulo III, do Título III da Lei Orgânica do Município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º A Seção VIII, do Capítulo III, do Título III da Lei Orgânica do Município de Manaus passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção VIII Da Procuradoria Geral do Município

“Art. 89. A Procuradoria Geral do Município, órgão permanente, com a função de defesa dos interesses do Município, compreendendo seus órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta e orientação jurídica da Administração, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, exercerá, privativamente:

- I – a representação judicial, extrajudicial e a cobrança de sua dívida ativa;
- II – a defesa dos atos e interesses municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- III – assessoria e consultoria jurídica em matéria de alta indagação do Chefe do Poder Executivo e da Administração em geral, promovendo a unificação da jurisprudência administrativa e zelando pela observância dos princípios da Administração Pública no âmbito do Município.

Parágrafo único. A competência, organização e funcionamento da Procuradoria-Geral do Município serão estabelecidos em Lei Complementar, de iniciativa do Prefeito, ouvido o Conselho Superior dos Procuradores do Município.”(NR)

“Art. 90. O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amazonas, com mais de cinco anos de exercício.”(NR)

“Art. 91. O Conselho Superior de Procuradores do Município é o órgão superior de consulta e de deliberação coletiva da categoria em matéria de interesse da instituição e da classe, cuja competência será estabelecida na lei orgânica da carreira.

Parágrafo único. A organização do Conselho observará:
I – mandato eletivo, mediante eleição direta e voto secreto para os representantes classistas, permitida a recondução;
II – representação paritária entre os integrantes das diferentes classes e entre estes e a direção da Procuradoria Geral, nas matérias que envolvam a aplicação de sanções disciplinares ou não confirmação em estágio probatório.”(NR)

“Art. 91-A. O Colégio de Procuradores do Município, cuja competência será definida pela Lei de Regência da Procuradoria, é integrado por todos os membros da carreira em atividade na Procuradoria Geral do Município.”(NR)

Art. 92. O cargo de Procurador do Município, privativo de advogado, será provido, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria Geral do Município, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Amazonas.

- “Art. 93. Aos Procuradores do Município é assegurado:
- I – autonomia técnica, sujeita apenas aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e em observância aos precedentes judiciais e jurisprudência administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Manaus;
 - II – prerrogativas inerentes à advocacia, podendo requisitar, de qualquer órgão da Administração, informações, esclarecimentos e diligências necessárias ao cumprimento de suas funções;
 - III – estabilidade, após 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, não podendo ser demitidos senão mediante processo administrativo, em que sejam assegurados contraditório e ampla defesa ou por decisão judicial transitada em julgado;
 - IV – irredutibilidade de vencimentos, nos termos da Constituição da República e do Estado;
 - V – tratamento isonômico com os cargos e funções essenciais à justiça, em especial, nos termos dos artigos 37, XII, 39, § 1º e 135, da Constituição da República, e do artigo 83, da Constituição do Estado;
 - VI – vencimentos com diferença nunca superior a 10 por cento entre os de uma classe e outra, nem cinco por cento entre os de classe final e os do Procurador-Geral do Município;
 - VII – o recebimento de honorários advocatícios em decorrência da inscrição dos débitos tributários na Dívida Ativa Municipal, bem como os fixados por arbitramento judicial e de sucumbência.
 - VIII – não ser constrangido, por qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a sua consciência ético-profissional;
 - IX – requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
 - X – requisitar das autoridades competentes certidões, informações, autos de processo administrativo, documentos e diligências necessários ao desempenho de suas funções nos prazos e condições fixados na legislação;
 - XI – utilizar-se dos meios de comunicação municipais quando o interesse do serviço o exigir;
 - XII – postular, em juízo ou fora dele, sem instrumento de mandato e com dispensa de emolumentos e custas;
 - XIII – obter, sem custo, a carteira funcional;
 - XIV – dispor de instalações condignas e compatíveis com o exercício de suas funções;
 - XV – ter acesso a informações e dados seus, existentes nos órgãos da Procuradoria Geral do Município, com direito à retificação e à complementação deles, se for o caso;
 - XVI – inviolabilidade por seus atos e manifestações no exercício de suas funções.” (NR)

Art. 2º A unicidade da representação judicial e extrajudicial, a ser exercida pela Procuradoria-Geral do Município, será implantada no Município de Manaus de acordo com a disponibilidade financeiro-orçamentária, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 4 (quatro) anos a contar da publicação desta Emenda.

Parágrafo único. As condições de operacionalização e período de transição serão dispostos em lei específica, ouvidas, necessariamente, a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação e a Casa Civil.

Art. 3.º Esta emenda à Loman entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente

Ver. JANDER DE MELO LOBATO
1.º Vice-Presidente

Ver. ROBSON DA SILVA TEIXEIRA
2.º Vice-Presidente

Ver. MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS
3.º Vice-Presidente

Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO
Secretário-Geral

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
1.º Secretário

Ver. ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO
2.º Secretário

Ver.ª MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO
3.ª Secretária

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Corregedor

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D355FEC40018D1FB.

PORTARIA Nº 063/2025 – PP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n. 001/2025, de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 08 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 2025.10000.10718.0.0 02808;

RESOLVE,

I - DESIGNAR o Vereador **DIEGO ROBERTO AFONSO**, para participação no Encontro Nacional de Legislativos Municipais, a ser realizado em Maragogi/AL, no período de 20 a 23 de agosto de 2025.

II – CONCEDER, ao Vereador designado, bilhetes de passagem aérea nos trechos Manaus/ Maragogi/AL /Manaus.

III – DETERMINAR que o referido Vereador apresente, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Manaus, 14 de agosto de 2025.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 14/08/2025 11:50:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 58DB10860018D0FB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 064/2025 – PP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n. 001/2025, de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 08 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 2025.10000.10718.0.002807;

RESOLVE,

I - DESIGNAR o Vereador **DIEGO ROBERTO AFONSO**, para participação no Encontro Nacional de Legislativos Municipais, a ser realizado em Maragogi/AL, no período de 20 a 23 de agosto de 2025.

II – AUTORIZAR a Diretoria de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 04 (quatro) diárias, para o Vereador acima mencionado.

III – DETERMINAR que o referido Vereador apresente após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Manaus, 14 de agosto de 2025.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 14/08/2025 11:50:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AFAA68C20018D0FF . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 065/2025 – PP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n. 001/2025, de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 08 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 2025.10000.10718.0.003020;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a Vereadora **MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO**, para participação no Encontro Nacional de Legislativos Municipais, a ser realizado em Maragogi/AL, no período de 20 a 23 de agosto de 2025.

II – CONCEDER, à Vereadora designada, bilhetes de passagem aérea nos trechos Manaus/ Maragogi/AL /Manaus.

III – DETERMINAR que a referida Vereadora apresente, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Manaus, 14 de agosto de 2025.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 14/08/2025 11:50:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8D4FABDF0018D11D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 066/2025 – PP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n. 001/2025, de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 08 de julho de 2025;

003021; **CONSIDERANDO**, ainda, o Processo n. 2025.10000.10718.0.

RESOLVE,

I - DESIGNAR a Vereadora **MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO**, para participação no Encontro Nacional de Legislativos Municipais, a ser realizado em Maragogi/AL, no período de 20 a 23 de agosto de 2025.

II – AUTORIZAR a Diretoria de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 04 (quatro) diárias, para a Vereadora acima mencionada.

III – DETERMINAR que a referida Vereadora apresente após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Manaus, 14 de agosto de 2025.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 14/08/2025 11:50:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4A870D3A0018D12E . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 067/2025 – PP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 2025.10000.10718.0.003022;

RESOLVE,

I – AUTORIZAR, a Diretoria de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais) em favor da Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, CNPJ: 18.336.780/0001-00, referente a 1 (uma) inscrição em nome da vereadora **MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO**, para participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais, a ser realizado em Maragogi/AL, no período de 20 a 23 de agosto de 2025.

Manaus, 14 de agosto de 2025.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 14/08/2025 11:50:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F6BC40890018D132 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, através de sua Pregoeira, torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025-CMM, na forma a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de reparos no módulo MCM de Grupos Geradores da marca Cummins, modelo NTA 855, Chassis/série, 30373873 e 30373874, com fornecimento de peças e componentes eletrônicos em geral, visando atender as necessidades da demanda deste prédio da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.002382.

Data e Horário: 29/08/2025, às 10:00 horas (Horário de Brasília).

O Edital encontram-se à disposição na plataforma www.licitanet.com.br e no Portal da CMM (www.cmm.am.gov.br).

Manaus 14 de agosto de 2025.

Helen Grace Costa Sena
Pregoeira

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR HELEN GRACE COSTA SENA - TÉCNICO(A) LEGISLATIVO - AUTORIA - EM 14/08/2025 14:40:27

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0E83B91E0018D269 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Lembre-se, você não está em uma corrida!

Hoje não é seu dia? Repense se precisa mesmo dirigir!



Choveu? Triplique a atenção!

Acomode-se corretamente ao dirigir.



GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE
Presidente
JANDER DE MELO LOBATO – PSD
1º Vice-Presidente
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB
2º Vice-Presidente
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
3º Vice-Presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD
Secretário Geral
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
1º Secretário
ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO – UNIÃO
2º Secretário
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
3º Secretário
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
Corregedor
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Ouvidor

VEREADORES

ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR – PL
ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
CARLOS ALBERTO D'ÁVILA – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
EURICO DE ÂNGELO TAVARES – PSD
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB
JOÃO PAULO MELO DA FONSECA – AGIR
JOELSON SALES SILVA – AVANTE
JOSÉ RICARDO WENDLING – PT
LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR – MDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO – UNIÃO
PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JUNIOR – PMB
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS
RODINEI MOURA RAMOS – AVANTE
RODRIGO DE SÁ BARBOSA – PP
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PP
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR
SIMON DE SOUZA GUIMRÃES BESSA – UNIÃO
SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ – PRD
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO – PRD
UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR – PL
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
ELANE DE SOUZA ALVES
Diretora geral

EVANDRO WANDERLEY
Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -
São Raimundo, CEP - 69027-020
Telefone (92) 3303-2731
e-mail: dolm@cmm.am.gov.br